



## **RELATÓRIO E VOTO AO PROJETO DE LEI Nº 0004/2025**

Dispõe sobre a criação da "Biblioteca Digital Catarinense" para a disponibilização gratuita de livros, materiais didáticos, audiolivros e outros recursos educacionais à população do Estado de Santa Catarina, com o objetivo de promover o acesso à cultura, à educação e à inclusão digital.

**Autora:** Deputada Paulinha

**Relator:** Deputado Marcos José de Abreu - Marquito

### **I - RELATÓRIO**

Tratam os presentes autos da proposição legislativa de iniciativa da Deputada Paulinha, que "Dispõe sobre a criação da "Biblioteca Digital Catarinense" para a disponibilização gratuita de livros, materiais didáticos, audiolivros e outros recursos educacionais à população do Estado de Santa Catarina, com o objetivo de promover o acesso à cultura, à educação e à inclusão digital".

A matéria foi lida em plenário em 07 de janeiro de 2025 e, conforme despacho da 1ª Secretaria (evento nº 2 do processo legislativo), foi distribuída à Comissão de Constituição e Justiça (CCJ) e, na sequência, à Comissão de Educação e Cultura (CEC).

Na CCJ, sob relatoria do Deputado Rodrigo Minotto, o projeto foi aprovado por unanimidade, conforme Folha de Votação datada de 22 de abril de 2025, acompanhada da Emenda Substitutiva Global que sanou o vício de iniciativa, suprimindo menções expressas a órgãos do Executivo e delegando ao Poder Executivo a regulamentação da Lei, em conformidade com o art. 71, III, da Constituição do Estado.

A proposição chega agora a esta Comissão de Educação e Cultura (CEC) para análise de mérito, nos termos regimentais, quanto ao interesse público, conveniência e oportunidade da política pública proposta.

É o relatório.

### **II - VOTO**

Nos termos dos arts. 144, III, e 209, III, do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina (RIALESC), compete a esta Comissão de Educação e Cultura examinar a matéria sob o prisma do interesse público e da adequação às áreas temáticas de educação, cultura e inclusão digital, conforme o art. 83 do mesmo diploma regimental.

O projeto apresenta relevante mérito social e educacional, voltado à democratização do acesso ao conhecimento e à cultura por meio da tecnologia, contribuindo para a redução de desigualdades regionais e para o fortalecimento da inclusão digital e educacional no Estado.

Entretanto, para a adequada apreciação do mérito e a formulação de parecer conclusivo, considera-se necessário colher informações complementares de caráter técnico, orçamentário e pedagógico.

A implementação da **Biblioteca Digital Catarinense** envolve desafios significativos, razão pela qual opina pela diligência para manifestação da Fundação Catarinense de Cultura, responsável pela Biblioteca Pública do Estado De Santa Catarina.

Diante do exposto, recomenda-se a expedição de ofício à Biblioteca Pública de Santa Catarina (BPSC) para que se manifeste sobre:

1. A existência de iniciativas semelhantes ou complementares em curso no âmbito estadual;

2. A possibilidade de integração do projeto “Biblioteca Digital Catarinense” às ações já desenvolvidas pela instituição; e

3. Eventuais recomendações técnicas para a implementação da proposta.

Após o retorno das informações, o projeto deverá retornar à pauta desta Comissão para voto conclusivo de mérito.

Pelas razões expostas, **o Relator manifesta-se pelo encaminhamento do Projeto de Lei nº 4/2025 à diligência junto à Biblioteca Pública de Santa Catarina (BPSC)**, antes da emissão do parecer conclusivo de mérito por esta Comissão de Educação e Cultura.

Sala das Comissões,

Deputado Marcos José de Abreu - Marquito  
Relator



**ELEGIS**  
Sistema de Processo  
Legislativo Eletrônico

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José de Abreu**, em 09/10/2025, às 08:57.

---